



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI Nº 241/73.


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir estradas que ligam o povoado de Aragominas às Fazendas Três Marquinhos e Três Irmãos.

ART. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para de correr com as despesas advindas com a execução desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.


JOÃO DE SOUSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


ENÉSIO DE SOUSA LIMA
= SECRETÁRIO =